



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022
CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)** E A
EMPRESA PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, autarquia federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Antônio Ricardo Tolla da Silva**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232, e por sua Tesoureira, **Ana Elisa Ferreira de Freitas**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.851/0001-58, com sede na Praça Nelson Pelegriño, nº 61, Apartamento, bairro Bom Pastor, em Divinópolis-MG, CEP 35.500-195, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Marcílio de O.**, portador da cédula de identidade nº MG-X.XX8.1XX expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF nº XXX.X70.70X-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 428/21, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos demais termos contratuais e posteriores aditivos, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto, aprazado para 13/01/2026.

1.1.1 O prazo de vigência deste Quarto Aditivo Contratual iniciará no dia 14 de janeiro de 2026 e se encerrará no dia 10 de janeiro de 2027.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o **REAJUSTE** no percentual de 4,18%, conforme índice INPC/IBGE acumulado dos últimos 12 meses.

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de **R\$ 1.168,50** (um mil e cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), considerando o valor mensal de R\$ 97,37 (noventa e sete reais e trinta e sete centavos) pelo período de vigência contido no ponto 1.1.1 deste aditivo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2. O presente aditivo da Contratação quanto à prorrogação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 428/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. A despesa decorrente deste Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022 correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.032 – Serviços Judiciários (PJ).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e posteriores aditivos firmado entre as partes.

Porto Alegre-RS, 29 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA
Data: 08/01/2026 10:27:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Antonio Ricardo Tolla da Silva
Presidente

Ana Elisa Ferreira de
Freitas:56525753015

Assinado de forma digital por Ana
Elisa Ferreira de
Freitas:56525753015
Dados: 2026.01.12 11:51:05 -03'00'

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Ana Elisa Ferreira de Freitas
Tesoureira

MARCILIO DE

OLIVEIRA:96357070610

Assinado de forma digital por
MARCILIO DE
OLIVEIRA:96357070610

Contratada

PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA

Marcílio de O.
Sócio Administrador